



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n° 337/07

Contrato n° 130/08

Processo n.º Processo n.º 5.958/08 anexado ao 18.209/07 – **Pregão** n° 142/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ORLANDO FACIOLI EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais trinta dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ORLANDO FACIOLI- EPP, sediada na Travessa Particular n° 14 – Jardim Europa – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 45.524.469/0001-68, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 5.958/08 anexado ao 18.209/07 – Pregão n.º 142/07, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, em especial o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de outubro de 2007**, nos autos do processo administrativo n° 18.209/2007 **pregão** n° 142/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n° 5.958/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 18 de abril de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO FACIOLI/EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª

